

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 059/2016

*Autoriza abrir créditos especiais no Orçamento Municipal de 2016, no valor de R\$ 24.990,67, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no valor de R\$ 24.990,67 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos) no Orçamento Municipal de 2016, nas seguintes dotações orçamentárias:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02 – Coordenadoria de Saúde**

**10122001091.141 – Projeto Academias da Saúde**

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.753,61

*Recurso Vinculado: 4929*

**10301001091.118 – Programa de Incentivo a Atenção Básica – Rec. Estadual**

33903000.0000 – Material de Consumo (725) R\$ 4.000,00

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (711) R\$ 2.237,06

*Recurso Vinculado: 4011*

**10301001091.131 – Progr.de Custeio Oficinas Terapêuticas p/ Crianças e Adolescentes**

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (747) R\$ 3.000,00

*Recurso Vinculado: 4011*

**10301001122.133 – Programa Saúde da Família – PSF/União**

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

*Recurso Vinculado: 4520*

**103040036.2.153000 – Progr. Inc. Implant. Man. Ações e Serv. Publ. Estr. Vig. Saúde**

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (5948) R\$ 6.000,00

*Recurso Vinculado: 4502*

**Art. 2º -** Para cobertura de parte dos créditos especiais previstos e abertos pelo artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 4.524,40 (quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), servirão os recursos provenientes do superávit financeiro de 2015, disponível nas contas correntes em 31/12/2015, relativo ao recurso vinculado 4929.

**Art. 3º -** Para cobertura de parte restante dos créditos especiais previstos e abertos pelo artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 20.466,27 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), servirão os recursos provenientes do excesso de arrecadação auferido no período, e dos repasses fundo a fundo realizados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul e pelo Governo Federal ao Município de Selbach-RS.

**Art. 4º -** O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira ainda não creditados na conta corrente do Município, na seguinte dotação orçamentária:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02 – Coordenadoria de Saúde**

**10122001091.141 – Projeto Academias da Saúde**

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

*Recurso Vinculado: 4929*

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de setembro de 2016.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 09.09.2016

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 059/2016  
DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Autoriza abrir créditos especiais no Orçamento Municipal de 2016, no valor de R\$ 24.990,67 e dá outras providências.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56, inciso VI.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº. 059/2016 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir créditos especiais no Orçamento Municipal de 2016, com recursos oriundos de diversos programas do Governo Federal e do Governo Estadual, recursos estes repassados fundo a fundo ao Município de Selbach para a execução destes programas conforme as necessidades de cada área específica da saúde.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

**EXMO SR.  
ROQUE LUIS NAUMANN  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
-NESTA-**